



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

Ano IX - Edição nº 00687 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1F9804580967E06175F80F09069002AF

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO DE Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 - DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" EM TODAS AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS ATINGIDAS POR ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI Nº 01/2012.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2017
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2017
- 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2015

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO DE Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” em todas as áreas do Município de Cordeiros atingidas por Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI Nº 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a IN/MI Nº 01/2012, e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO que, a prolongada estiagem que assola o Município, tem provocado a escassez de água para o consumo humano, tanto na zona urbana quanto rural;

CONSIDERANDO que, a lavoura e pecuária de subsistência praticamente foi perdida em torno de 90% e que a fonte de sustentação do Município frustrou-se mais uma vez, face ao longo período de estiagem;

CONSIDERANDO que, o êxodo rural vira criar problemas sérios para o Poder Público;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aplicação de medidas de caráter emergencial tendo em vista as perspectivas do agravamento da situação.

CONSIDERANDO que, o Município não dispõe de recursos materiais e financeiros para atendimento das necessidades mais elementais de sua população e restabelecimento da normalidade;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, caracterizada como Situação de Emergência em toda a área do município contidas no Formulário de Informação de Desastre- FIDE, e demais documentos anexos a este decreto.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para toda a área do município.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desse Decreto a todos, os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.



Prefeitura Municipal de Cordeiros



CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação devendo vigorar por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 27 de fevereiro de 2018.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
EXERCÍCIO DE 2017 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		
		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	617.824,22	
Pessoal Ativo	617.824,22	
Pessoal Inativos e Pensionista		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)		
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	617.824,22	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.395.517,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 c)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.395.517,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	617.824,22	3,19
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.637.310,58	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.055.445,05	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	10.473.579,52	54,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 27/02/2018 , às 11:12:24

_____ Delei Alves Luz Prefeito	_____ Agil Consultoria Contabil Contador
_____ Lindauro Pereira da Silva Tesoureiro	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2017 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	46.378,07	0,00	42.570,90	0,00	0,00	3.807,17	0,00	0,00
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos -Educação - 25%	19.141,41	0,00	19.141,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ítem Desoneração	3.807,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.807,17	0,00	0,00
Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 4	12.801,49	0,00	12.801,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - S	10.628,00	0,00	10.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.378,07	0,00	42.570,90	0,00	0,00	3.807,17	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: , Emissão: , às

_____ Delci Alves Luz Prefeito	_____ Agil Consultoria Contabil Contador	_____ Lindauro Pereira da Silva Tesoureiro
--------------------------------------	--	--

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL		
EXERCÍCIO DE 2017 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		19.395.517,63
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		617.824,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %		11.637.310,58
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00 %		11.055.445,05
		3,19
		60,00
		57,00
DIVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Divida Consolidada Líquida		5.767.732,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120,00 %		23.274.621,16
		29,74
		120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		—
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00 %		4.267.013,88
		—
		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		—
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - 16,00 %		3.103.282,82
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 7,00 %		1.357.686,23
		16,00
		7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXECÍCIO)
VALOR TOTAL	—	3.807,17

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 27/02/2018 , às 11:14:35

_____ Delci Alves Luz Prefeito	_____ Agil Consultoria Contabil Contador
_____ Lindaura Pereira da Silva Tesoureiro	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0250/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA EMPRESA INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, ASSINADO DIGITALMENTE, ATENDENDO AS NORMAS DO ICP -BRASIL, DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO E IMPRESSO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DESSA PREFEITURA, HOME PAGE INSTITUCIONAL, PARA CUMPRIR A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA LEI N.º 12.527/11, SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR 131/2009, SISTEMA SICAF PARA ATENDER O CADASTRO DE FORNECEDORES PARA CUMPRIR OS ARTS. 34 A 37 E 51 DA LEI N.º 8.666/93 E ARTS. 68 E 69 DA LEI ESTADUAL N.º 9.433/05, SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL E ART.1.º MP N.º 2.200-2/01 REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E A UNIÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Edvar Ribeiro da Silva.

CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS, CNPJ: 12.398.781/0001-01, com sede à Rua Minas Gerais, n.º 229, sala 301c, Edifício Minas Tarde- Bairro Pituba, Salvador-BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0250/2017, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço n.º 026/2017 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRIMIR do Contrato firmado entre as partes o serviço de publicação em diário oficial do estado. Tendo o seu valor suprimido em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 9 (nove) meses, de 31/12/2017 até 31/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 28 de dezembro de 2017.

Delci Alves Luz
 Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS
 CNPJ: 12.398.781/0001-01

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

039.378.315-00

0967875463

NOME:

CPF:

RG n.º:

912.259.265-53

12618586-70

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2015 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA EMPRESA YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPIPEDOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N.º 789838/2013, PAC NOS TERMOS DA PORTARIA MPOG N.º 524/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E A UNIÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: Empresa Ytamirim Construtora e Serviços Ltda – CNPJ n.º 07.538.138/0001-98 sediada na Rua Antônio nascimento, n.º 31 B, Bairro Petrópolis, na cidade de Vitória da Conquista - BA, representada por Moabe da Silva Andrade.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 042/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a REPROGRAMAÇÃO do item 1.2 da planilha orçamentaria onde se lê: Barracão de Obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 MM, incluso instalações hidro sanitárias e elétricas. Passando a lê item 1.2 - Aluguel de barracão para obra com instalações hidro sanitárias e elétricas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Cordeiros/Bahia, em 25 de janeiro de 2018

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Moabe da Silva Andrade
Ytamirim Construtora e Serviços LTDA
CNPJ: 07.538.138/0001-98

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: